



Câmara Municipal de Itajubá

Faço saber que a Câmara Municipal de Itajubá aprovou, e eu, Robson Vaz de Lima, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do art. 35, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Itajubá, promulgo a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO Nº 950

“Altera a redação do inciso VI do Art. 211 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itajubá”.

Art. 1º O inciso VI do artigo 211 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itajubá, aprovado pela Resolução 826 de 14 de Janeiro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação, mantendo-se na íntegra o seu parágrafo único:

“Art. 211. (...)

VI – É vedada a concessão de títulos honoríficos a pessoas no exercício de cargos ou funções executivas, eletivas ou por nomeação, no âmbito do Município de Itajubá.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões JK, em 26 de agosto de 2013.

Robson Vaz de Lima
Presidente

Rui Martins Alves Pereira
1º Secretário